



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 749/2006

Assunto: DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 07/12/2006

Sanção: 07/12/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 749/2006

Em, 27 de novembro de 2006.

***“DISPÕE SOBRE, REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ANULA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.0001.2.004 – Manutenção da SEME 10 e 25%

31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 113.467,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 30.109,34

33.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 1.925,00

33.90.14.00.00 – Diárias Civil.....R\$ 5.614,00

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 708,80

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

05.002.12.361.0012.2.053 – Manutenção do FUNDEF 40%

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 372,96

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.903,81

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 17.106,45

33.90.30.00.00 – Serviço de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.500,00

05.002.12.361.0012.2.054 – Manutenção do Transporte Escolar 40%

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.845,50

05.004.12.365.0012.2.068 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.305,00

05.004.12.361.0012.2.055 – Manutenção do Transporte Escolar 10%

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.205,00

05.005.12.366.0012.2.059 – Manutenção do PROEJA

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 455,50

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 485,66

31.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 218.004,02

SANCIONADO

EM

07/12/2006

Paulo Roberto do Carmo
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

SUPLEMENTA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.0012.2.053 – Manutenção do FUNDEF 40%

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.025,36

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 46.336,48

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.600,00

05.003.12.361.0012.2.052 – Manutenção do FUNDEF 60%

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 106.518,53

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.523,65

TOTAL.....R\$ 218.004,02

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 27 de novembro de 2.006.

SANCIONADO
EM 07/12/2006

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

APROVADO

EM 29/11/2006

Marilda Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel